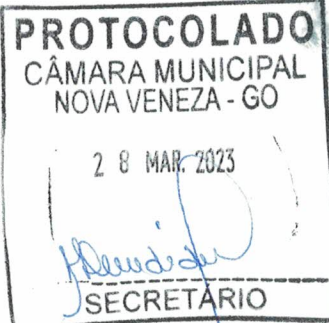




ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA



**LEI MUNICIPAL Nº 1.221, DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

“Concede revisão geral anual aos  
Professores da Rede Pública Municipal”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados os vencimentos dos professores da Rede Pública Municipal em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), equivalente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no ano de 2022, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º. Fixa o piso salarial para os professores da Rede Pública Municipal em R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA**, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de março de 2023.

**Valdemar Batista Costa**  
Prefeito Municipal